



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 07 DE 02 DE ABRIL DE 2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- DECRETO Nº 077, DE 02 DE ABRIL DE 2024-EXONERA, A PEDIDO, SIDNEY MENEZES DO NASCIMENTO, DO CARGO DE GERENTE DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DE CONTRATO Nº 020

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Lei de Crédito Especial - Fundef****DECRETO Nº 7 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** por Lei de Crédito Especial - Fundef no valor total de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Matina e pela Lei de Crédito Especial Nº 145 de 12 de março de 2024, e, ainda, pela Lei Orçamentária Anual de Nº 140 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)** a saber:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)**2.296 - Gestão de Recursos de Precatórios - FUNDEF**

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	Outros Recursos não Vinculados	350.000,00
3.3.90.33.00 / 1501 - Passagens e Despesas com Locomoção	Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
Total por Ação:		550.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		550.000,00
Total Suplementado:		550.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)****1.088 - Criação de Laboratórios de Informática nas Escolas**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.52.00 / 1570 - Equipamentos e Material Permanente	Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000,00
Total por Ação:		110.000,00

1.107 - Equipamentos para Creches



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Lei de Crédito Especial - Fundef

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Total por Ação:		70.000,00
2.090 - Capacitação de Professores e Servidores		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total por Ação:		85.000,00
2.091 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%		
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.000,00
Total por Ação:		70.000,00
2.094 - Manutenção da Educação - VAAT		
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%		
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	115.000,00
Total por Ação:		115.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		550.000,00
Total Anulado:		550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Lei de Crédito Especial - Fundef

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2024****Fundamento:** 7 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** CRÉDITO ESPECIAL**Data Fundamento:** 02/04/2024 **Data Publicação:** 02/04/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	260.000,00	-260.000,00
1501	Outros Recursos não Vinculados	550.000,00	0,00	550.000,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	185.000,00	-185.000,00
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	100.000,00	-100.000,00
1570	Transf. do Governo Federal referentes a Convenios e Instrumentos Condôneos vinculados à Educação	0,00	5.000,00	-5.000,00
Total Geral:		550.000,00	550.000,00	0,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 077, DE 02 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, **SIDNEY MENEZES DO NASCIMENTO**, DO CARGO DE GERENTE DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado, a pedido, o senhor **Sidney Menezes do Nascimento**, do cargo comissionado de Gerente de Esporte e Lazer.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064-23PE
CONTRATO Nº 020-2024

Resumo do objetivo:	Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Matina/BA.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	<p>UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) - PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PETE - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% PROJETO/ATIVIDADE: 2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - MDE 25%. PROJETO/ATIVIDADE: 2.250 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.296 - GESTÃO DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF PROJETO/ATIVIDADE: 2.097 - MANUTENÇÃO DO PNATE</p> <p>ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato:	10 (dez) meses
Data do contrato:	02 de abril de 2024
Contratante:	Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal de Matina
Contratada:	LUCIANO PEREIRA DA SILVA – ME – CNPJ Nº 40.769.053/0001-96





EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO

**SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 021/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA

**CONTRATADO: NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º
20.615.508/0001-01.**

OBJETO: Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 036/2023, Tomada de Preços N.º 001/2023, deflagrado do Processo Administrativo n.º 021/2023, que refere-se à contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do Colégio Municipal Eraldo Tinoco na sede do município, sob o regime de menor preço global.

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 30/05/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – Paulo France Nascimento Conceição.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C048-0C23-ECF1-5954-3356> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C048-0C23-ECF1-5954-3356



Hash do Documento

3010abd23ae4d3c62397e893ce44f048b83432218bd1f7cc3a7e8dc70340f98c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/04/2024 13:32 UTC-03:00